



## **LEI Nº221/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza a alienação de bens imóveis próprios do Município de Campina da Lagoa, nos termos do inciso III, do artigo 42, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 07/2013, e na Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 07/2013 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, constantes do Anexo I desta Lei, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório.

**Art. 2.º** Integram a presente lei, como se nela transcrito estivesse, cópias atualizadas das matrículas nº 11.874, 11.875, 11.876, 11.877, 11.878, 11.879, 11.880, 11.881, 11.882, 11.883, 11.884, 11.885, todas do Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa.

**Art. 3.º** O valor final de venda do imóvel não poderá ser inferior ao valor de avaliação, sendo que o pagamento deverá ser feito em uma única vez no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, que deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias contados da efetiva venda.

**Parágrafo Único:** O comprador, logo após a finalização do processo licitatório, deverá efetuar pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da transação imobiliária, a título de garantia da efetivação da venda e compra, o qual será recolhido em conta própria para este fim específico.

**Art. 4.º** - Os recursos arrecadados após a efetivação da alienação serão devidamente aplicados, contabilizados e fiscalizados nos termos da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, e demais normas pertinentes.

**Art. 5.º** Todas as despesas ordinárias para realização da venda até a entrega dos bens e ainda eventuais ônus e dívidas incidentes nos terrenos ficarão ao encargo do Município de Campina da Lagoa, devendo serem entregues os referidos imóveis livres, desonerados e desembaraçados de qualquer ônus ao comprador.



**Art. 6.º** Após a venda as despesas totais com a escrituração e registro ficarão a cargo do comprador.

**Art. 7.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa/PR, 21 de novembro de 2013.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
PREFEITA MUNICIPAL



## ANEXO ÚNICO

### DA LEI Nº221/2013

**I** – Lote de terras sob n. 7/A, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com a Rua “B” e com o lote nº 7/B; dai segue confrontando com o lote nº 7/B na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/L, dai segue confrontando com o lote nº 7/L na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 6; dai segue confrontando com o lote nº 6 na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “B”, dai segue confrontando com a Rua “B” na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.874.”.

**II** – Lote de terras sob n. 7/B, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com a Rua “B” e com o lote nº 7/C; dai segue confrontando com o lote nº 7/C na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/K, dai segue confrontando com o lote nº 7/K na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/A; dai segue confrontando com o lote nº 7/A na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “B”, dai segue confrontando com a Rua “B” na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.875.”.

**III** – Lote de terras sob n. 7/C, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com a Rua “B” e com o lote nº 7/D; dai segue confrontando com o lote nº 7/D na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/J, dai segue confrontando com o lote nº 7/J na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/B; dai segue confrontando com o lote nº 7/B na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “B”, dai segue confrontando com a Rua “B” na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.876.”.

**IV** – Lote de terras sob n. 7/D, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com a Rua “B” e com o lote nº 7/E; dai segue confrontando com o lote nº 7/E na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/L, dai segue confrontando com o lote nº 7/L na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/C; dai segue confrontando com o lote nº 7/C na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “B”, dai segue confrontando com a Rua “B” na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.877.”.

**V** – Lote de terras sob n. 7/E, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 144,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e



comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com a Rua “B” e com o lote nº 7/F; dai segue confrontando com o lote nº 7/F na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/H, dai segue confrontando com o lote nº 7/H na distância de 9,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/D; dai segue confrontando com o lote nº 7/D na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “B”, dai segue confrontando com a Rua “B” na distância de 9,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.878.”.

**VI** – Lote de terras sob n. 7/F, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com a Rua “B” e com a Rua “F”, dai segue confrontando com a Rua “F” na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/G, dai segue confrontando com o lote nº 7/G na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/E; dai segue confrontando com o lote nº 7/E na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “B”, dai segue confrontando com a Rua “B” na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.879.”.

**VII** – Lote de terras sob n. 7/G, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com o lote nº 7/F e com a Rua “F”, dai segue confrontando com a Rua “F” na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “E”, dai segue confrontando com a Rua “E” na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/H; dai segue confrontando com o lote nº 7/H na distância de 16,00 metros, até a divisa com o Lote nº 7/F, dai segue confrontando com o Lote nº 7/F na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.880.”.

**VIII** – Lote de terras sob n. 7/H, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 144,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com os lotes nº 7/E e 7/G; dai segue confrontando com o lote nº 7/G na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “E”, dai segue confrontando com a Rua “E” na distância de 9,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/I; dai segue confrontando com o lote nº 7/I na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote 7/E, dai segue confrontando com o lote 7/E na distância de 9,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.881.”.

**IX** – Lote de terras sob n. 7/I, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com os lotes nº 7/D e 7/H; dai segue confrontando com o lote nº 7/H na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “E”, dai segue confrontando com a Rua “E” na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/J; dai segue confrontando com o lote nº 7/J na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote 7/D, dai segue confrontando com o lote 7/D na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.882.”.



**X** – Lote de terras sob n. 7/J, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com os lotes nº 7/C e 7/I; dai segue confrontando com o lote nº 7/I na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “E”, dai segue confrontando com a Rua “E” na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/K; dai segue confrontando com o lote nº 7/K na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote 7/C, dai segue confrontando com o lote 7/C na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.883.”.

**XI** – Lote de terras sob n. 7/K, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com os lotes nº 7/B e 7/J; dai segue confrontando com o lote nº 7/J na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “E”, dai segue confrontando com a Rua “E” na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 7/L; dai segue confrontando com o lote nº 7/L na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote 7/B, dai segue confrontando com o lote 7/B na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.884.”.

**XII** – Lote de terras sob n. 7/L, subdivisão do lote nº 07, da quadra nº 06, com a área de 160,00m<sup>2</sup>, situado no “JARDIM NOVO HORIZONTE IV”, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro na divida com os lotes nº 7/A e 7/K; dai segue confrontando com o lote nº 7/K na distância de 16,00 metros, até a divisa com a Rua “E”, dai segue confrontando com a Rua “E” na distância de 10,00 metros, até a divisa com o lote nº 8; dai segue confrontando com o lote nº 8 na distância de 16,00 metros, até a divisa com o lote 7/A, dai segue confrontando com o lote 7/A na distância de 10,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. MATRICULA Nº 11.885.”.

Campina da Lagoa/PR, 21 de novembro de 2013.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
PREFEITA MUNICIPAL